



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

PROCESSO Nº 3292/2026

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

1.1. O Município de Piên, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000, por intermédio do Setor de Licitação e Compras, torna público que realizar-se-á licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através da plataforma eletrônica “www.bnc.org.br”, objetivando o **Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 01 de julho de 2026.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 01 de julho de 2026.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bnc.org.br “Acesso Identificado no *link* - licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.4** deste Edital.

1.9. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes> e www.bnc.org.br.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1.10. O PREGÃO será conduzido pela pregoeira, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 322/2025.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através das dotações abaixo:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.16.00 02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002.3.3.90.30.16.00 02.001.02.092.0002.2002.4.4.90.52.00.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.16.00 03.001.04.122.0003.2004.4.4.90.52.00.00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.16.00 04.001.04.121.0004.2007.4.4.90.52.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.16.00 05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.00.00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.16.00 06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.00.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.16.00 07.002.20.606.0008.2017.4.4.90.52.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.16.00 08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.16.00 08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.16.00 09.001.13.392.0010.2024.4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.16.00 09.002.27.812.0011.2025.4.4.90.52.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.16.00 10.001.08.243.0013.2027.4.4.90.52.00.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.16.00 10.001.08.244.0012.2028.4.4.90.52.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.16.00 10.002.06.182.0012.2030.4.4.90.52.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.16.00 11.001.10.301.0014.2034.4.4.90.52.00.00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC Compras" constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4**.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 (Vide Lei nº 14.133, de 2021), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras.

7.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a)** de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b)** de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c)** de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d)** de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e)** de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f)** também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;
- g)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; Art. 14 inciso IV da lei 14.133/2021.

7.5. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a)** Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;
- c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;
- d)** Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- e)** Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.5.1. A verificação do item 7.5 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 7.2.** Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do agente de contratação e equipe.

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

7.7.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;



- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.7.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC - Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: (42) 3026-4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.6. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BNC sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bnc.org.br, será aberta por comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando a pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.

11.5. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bnc.org.br, por comando da pregoeira.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bnc.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos aa pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. A pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da pregoeira.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexecutable.

13.3. Considera-se inexecutable a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a pregoeira efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.5.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, a pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem a pregoeira pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

- a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.**
- b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.**
- c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pela pregoeira, sempre respeitando as leis vigentes.**

14.3.1 Habilitação Jurídica:

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a)** Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.5 Documentação Complementar

- a)** Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1)** não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2)** nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- 3)** não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4)** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5)** até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b)** Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VI
- c)** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso) conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- a)** apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b)** apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c)** especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d)** apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e)** apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irrecorrível apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f)** incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais etc.
- g)** No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Contenham **mais de três casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da pregoeira;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não será exigido seguro garantia para o objeto desse edital.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BNC. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este último apenas informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BNC. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, conforme Art. 55 §1º da Lei 14.133/2021.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta da ata constantes no **ANEXO II** desse edital.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a pregoeira adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art 6º lei 14133/2021).

24.2 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

24.3. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

24.5. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

24.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.7. Os preços contratados permanecerão fixos e irremovíveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

24.7.1. O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

24.7.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

24.7.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

24.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

24.9. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

24.10. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

24.11. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

24.12. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art130 e 134 lei 14133)

24.13. A Ata Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da publicação podendo ser renovada de acordo com a legislação vigente.

25. LOCAL E ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Conforme consta no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.

27.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

27.6. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

27.7. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal n.º 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis. Serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente, conforme disposto no Art. 183 da Lei 14.133/2021, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da pregoeira em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

28.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela pregoeira, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Declaração de Ciência Sobre Custos de Uso da Plataforma Eletrônica
ANEXO VI	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 15 de junho de 2026.

Silvana Teixeira Jung
Secretária de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 143/2026



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Adesivos infantis cartela com no mínimo 15 adesivos médios dos seguintes personagens jolie, Carros, Mikey e Mine, Princesas, Dalmatas, borboletas, flores, etc, cartela 125mm X 64mm	Cartela	30	R\$ 14,25	R\$ 427,46
2	Agenda executiva do ano corrente com capa dura revestida com couro sintético. Dimensões aproximadas 15 x 21 cm, características do miolo: folhas internas de papel off-set 63g/m2, aproximadamente 350 páginas, impressas em 1 cor; fita marca páginas; dados pessoais; calendários; uma página por dia (sáb/dom. Juntos); mapas coloridos do brasil e américa do sul (8 páginas); índice telefônico	Unidade	50	R\$ 35,85	R\$ 1.792,38
3	Alfinete de segurança prata nº 00 confeccionada de liga de zinco caixa com 100 unidades	Caixa	10	R\$ 8,07	R\$ 80,73
4	Alfinete de segurança prata nº 000 confeccionada de liga de zinco caixa com 100 unidades	Caixa	10	R\$ 7,32	R\$ 73,15
5	Alfinete para mapa com cabeça polipropileno em forma de pino, 350x350mm caixa com 50 unidades colorido	Caixa	30	R\$ 3,53	R\$ 105,91
6	Alfinete simples Comprimento: 29 mm/ Espessura: 0,65 mm, confeccionado em aço niquelado com 50 unidades	Caixa	20	R\$ 6,83	R\$ 136,53
7	Armário organizador de chaves em aço capacidade 48 chaves, possuir chave de segurança; construído em caixa de aço; Dimensões aproximadas 250x83mmx182mm. Acompanha 48 chaveiros e 5 cores diferentes, cartela para enumeração das chaves.	Unidade	2	R\$ 295,45	R\$ 590,90



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8	Arquivo médio para pasta suspensa, largo, com furação, material plástico resistente - Medidas: C x L x A: 27,4 x 43,0 x 27,1	Unidade	10	R\$ 65,31	R\$ 653,07
9	Almofada para carimbo nº 3 em estojo plástico, almofada de feltro, entintado na cor preta e acondicionada em caixinha do mesmo tamanho	unidade	20	R\$ 4,95	R\$ 99,04
10	Almofada para carimbo paginador modelo B6K Reinner.	unidade	5	R\$ 116,02	R\$ 580,10
11	Anote e Cole - tipo marcador de páginas, com 08 blocos de cores diferentes com 25 folhas cada, tamanho 12mmx42mm, confeccionado em papel e adesivo acrílico reposicionável. Marcas referenciais: LIKE, BRW, JOCAR, CIS, POST-IT, YINS PAPER. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote	250	R\$ 6,44	R\$ 1.609,12
12	Anote e cole com 01 bloco de cor suave, tamanho 76mmx102mm com 100 folhas cada, confeccionado em papel e adesivo acrílico reposicionável. Marcas referenciais: LIKE, BRW, JOCAR, TILIBRA, POST-IT. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,96
13	Anote e cole com 04 blocos de cores diferentes, tamanho 38mmx51mm com 100 folhas cada, confeccionado em papel e adesivo acrílico reposicionável. Marcas referenciais: BRW, CIS, JOCAR, LIKE e POST-IT. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote	500	R\$ 5,57	R\$ 2.783,86
14	Apagador de Quadro Branco corpo em plástico e superfície interna em espuma e base em feltro com no mínimo 2mm de espessura e com capacidade para guardar 2 marcadores	Unidade	20	R\$ 4,49	R\$ 89,85
15	Apontador de lápis em metal fixo, corpo de metal, com 01 cilindro navalha de alimentação manual, garra para lápis de vários diâmetros	Unidade	300	R\$ 0,94	R\$ 281,03
16	Apontador para lápis com um furo, Plástico resistente a pressão, com lâmina de aço, Carbono arredondada e protegida por guarnição	Unidade	800	R\$ 0,54	R\$ 428,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

17	Apontador para lápis com depósito. Plástico resistente a pressão, com lâmina de aço, Carbono ou aço temperado.	Unidade	600	R\$ 1,54	R\$ 924,00
18	Arquivo maleta PP Fumê com 10 pastas suspensas coloridas	Unidade	10	R\$ 75,90	R\$ 758,97
19	Balões tamanho nº 9, lisas em cores diversas, pacote com 50 unidades	Pacote	300	R\$ 11,80	R\$ 3.539,70
20	Bastão de cola quente fino e branco	Unidade	2000	R\$ 0,69	R\$ 1.373,33
21	Bastão de cola quente grosso e branco	Unidade	1000	R\$ 1,71	R\$ 1.706,67
22	Barbante cru nº 8 rolo com no mínimo 300 metros	Unidade	10	R\$ 14,95	R\$ 149,52
23	Bateria Alcalina 9V	Unidade	10	R\$ 9,32	R\$ 93,20
24	Borracha branca média nº 40 borracha branca, macia, especial para apagar escrita de lápis sem borrar. Tamanho médio, nº 40, medidas 34 x 22 x 8,5 mm	Unidade	1.200	R\$ 0,62	R\$ 740,00
25	Caderno protocolo de correspondências ¼ com 100 folhas	Unidade	30	R\$ 10,09	R\$ 302,61
26	Caderno Caligrafia Brochura horizontal. Tamanho: 200x140 mm. Capa forte, com 40 folhas	Unidade	20	R\$ 3,09	R\$ 61,80
27	Caderno Desenho - Espiral - Tamanho 275x200 mm. Capa forte com 48 folhas	Unidade	10	R\$ 5,33	R\$ 53,31
28	Caderno Linguagem Brochura Tamanho 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo). 48 folhas. Com costura. Folhas internas gramatura 56g/m². Marcas de referência: Tilibra, Credeal, Jandaia. APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	7.700	R\$ 3,93	R\$ 30.282,59
29	Caderno Linguagem Brochura: Tamanho 140x202mm. Capa dura cores diversas - 96 folhas	Unidade	30	R\$ 5,82	R\$ 174,73
30	Caderno Universitário com 80 folhas, capa dura com verniz, 1 matéria, capa e contracapa: Papelão (750g/m²) e Papel Couché (120gr/m²) e com espiral.	Unidade	40	R\$ 8,61	R\$ 344,38
31	Caderno Universitário com 300 folhas, capa dura com verniz, 15 matérias, capa e contracapa: Papelão (750g/m²) e Papel Couché (120gr/m²) e com espiral.	Unidade	40	R\$ 21,15	R\$ 845,96



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

32	Caderno Universitário com 96 folhas, capa dura com verniz, 1 matéria, capa e contracapa: Papelão (750g/m ²) e Papel Couché (120gr/m ²) e com espiral.	Unidade	40	R\$ 9,55	R\$ 382,08
33	Caixa-arquivo morto, desmontável plástica (polionda), com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões aproximadas: 36,5 x 25 x 13,5cm. Cores conforme solicitação da Secretaria solicitante: Vermelha, Preta, Verde, Amarela ou Azul. Marcas referenciais: Polibrás. APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	800	R\$ 4,71	R\$ 3.767,72
34	Caixa Organizadora Plástico Incolor com tampa empilhável dimensões: 40 cm x 29 cm x 20 cm.	Unidade	30	R\$ 31,28	R\$ 938,53
35	Caixa de Arquivo Morto "Confeccionada em papelão, tamanho 360mmx255mmx140mm, gramatura mínima de 420 g/m ² , tampa com travamento (C*L*A)	Unidade	250	R\$ 4,67	R\$ 1.166,67
36	Caixa de Arquivo Morto Gigante, confeccionada em papelão, tamanho 405x180x292mm, gramatura mínima de 420 g/m ² , tampa com travamento (C*L*A)	Unidade	300	R\$ 8,14	R\$ 2.443,31
37	Caixa de Arquivo Morto, confeccionada em papelão, tamanho 340mmx140mmx241mm, gramatura mínima de 420 g/m ² , tampa com travamento. (C*L*A) APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	300	R\$ 4,90	R\$ 1.469,68
38	Caixa divisória plástico com 6 espaços Base e tampa transparentes. Medidas: 11x11cm	Unidade	20	R\$ 3,31	R\$ 66,20
39	Caixa divisória plástico com 8 espaços Base e tampa transparentes. Medidas: 20,5 x 5 x 13 cm	Unidade	20	R\$ 14,71	R\$ 294,20
40	Caixa Organizadora Plástico Incolor 13,8x32,6x45,7cm 13,7 litros	Unidade	40	R\$ 29,42	R\$ 1.176,77



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

41	Caixa Organizadora Plástico Incolor 15,3x32,5x23,5cm 7,5 litros	Unidade	10	R\$ 25,99	R\$ 259,92
42	Caixa Organizadora Plástico Incolor 40,1x45,3x63,5cm 78 litros	Unidade	20	R\$ 123,89	R\$ 2.477,85
43	Caixa Organizadora Plástico Incolor 9x14x20 cm, 1,5 litros	Unidade	20	R\$ 11,13	R\$ 222,67
44	Caixa para correspondência tripla, confeccionada em poliestireno, com 3mm de espessura de parede, com hastes metálicas, medidas aproximadas 26 x 14,5 x 37 cm	Unidade	30	R\$ 42,50	R\$ 1.275,13
45	Calculadora de mesa 12 dígitos. Alimentação: bateria ou solar, dimensões aproximadas 1,7 cm (altura) x 10 cm (largura) x 13 cm (profundidade)	Unidade	30	R\$ 18,14	R\$ 544,12
46	Caneta esferográfica gel dourada ou prata	Unidade	30	R\$ 4,22	R\$ 126,51
47	Caneta Corretivo com 7 ml, secagem rápida	Unidade	50	R\$ 2,16	R\$ 108,11
48	Caneta em gel, com várias cores, caixa com 10 ou 12 unidades	Caixa	20	R\$ 31,17	R\$ 623,35
49	Caneta esferográfica, corpo transparente, tinta na cor azul, ponta final de 0.7 mm caixa com 50 unidades. Marcas referenciais: BIC, FABER CASTELL. APRESENTAR AMOSTRA	Caixa	60	R\$ 36,92	R\$ 2.215,07
50	Caneta esferográfica, corpo transparente, tinta na cor preta, ponta final de 0.7 mm caixa com 50 unidades. Marcas referenciais: BIC, FABER CASTELL. APRESENTAR AMOSTRA	Caixa	30	R\$ 37,02	R\$ 1.110,64
51	Caneta esferográfica, corpo transparente, tinta na cor vermelha, ponta final de 0.7 mm caixa com 50 unidades. Marcas referenciais: BIC, FABER CASTELL. APRESENTAR AMOSTRA	Caixa	20	R\$ 39,17	R\$ 783,39
52	Caneta esferográfica, corpo transparente/fumê, tinta na cor azul, ponta final de 0.7 mm, com Apoiador	Unidade	100	R\$ 1,10	R\$ 109,67
53	Caneta hidrográfica ponta macia e resistente (canetinha), de tinta lavável. Embalagem com 12 cores.	Caixa	400	R\$ 5,05	R\$ 2.019,65



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

54	Caneta marca texto - com ponta em gel. cor a ser definida no empenho. Marcas referenciais: BIC, TILIBRA, JOCAR, FABER CASTELL, BRW. APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	600	R\$ 5,15	R\$ 3.087,54
55	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, permitindo a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar, ponta resistente. cor a ser definida no empenho. Marcas referenciais: BIC, JOCAR, TILIBRA, FABER CASTELL, BRW. APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	1000	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
56	Caneta marcador Permanente em cores metálicas ouro/prata	Unidade	20	R\$ 10,95	R\$ 219,08
57	Caneta Marcador permanente ponta fina sortida - caixa com quatro unidades	Caixa	30	R\$ 14,72	R\$ 441,61
58	Caneta para CD / DVD 1.0mm – azul/preta/vermelha.	Unidade	100	R\$ 2,84	R\$ 283,77
59	Caneta para quadro branco, grosso ponta chanfrada, diversas cores	Unidade	100	R\$ 3,16	R\$ 316,33
60	Caneta para retroprojektor pronta fina 10 mm nas cores Azul, Preta, Verde, Vermelha	Unidade	50	R\$ 3,27	R\$ 163,47
61	Capa em PVC para encadernação tamanho A4 – Transparente.	Unidade	200	R\$ 0,53	R\$ 106,61
62	Capa em PVC para encadernação tamanho A4 – Colorida.	Unidade	300	R\$ 0,70	R\$ 210,54
63	Capa em PVC para encadernação tamanho A4 – Preto.	Unidade	300	R\$ 0,42	R\$ 125,86
64	Carimbo numerador automático com 06 dígitos, com estrutura metálica (acompanha 01 Pinça plástica para mudança dos números, 1 tubo de tinta 1 refil para o numerador	Unidade	5	R\$ 272,81	R\$ 1.364,05
65	Cartolina branca 180g nas medidas: 50x66cm	Unidade	200	R\$ 0,92	R\$ 183,00
66	Cartolina Colorida 180g nas medidas: 50x66cm	Unidade	300	R\$ 1,10	R\$ 330,55
67	Cartolina dupla face color set, tamanho 48cmx66cm, gramatura 180 gramas, diversas cores (cor a ser definida pela secretaria)	Unidade	2000	R\$ 1,18	R\$ 2.366,67
68	Cartolina emborrachada tipo E.V.A, tipo estampado, tamanho 40cm x 60cm, gramatura 2 mm (cor a ser definida pela secretaria)	Unidade	400	R\$ 5,17	R\$ 2.066,95



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

69	Cartolina emborrachada tipo E.V.A, tipo liso, tamanho 40cm x 60cm, gramatura 2 mm, (cor a ser definida pela secretaria)	Unidade	1000	R\$ 1,42	R\$ 1.424,97
70	Cartolina emborrachada tipo E.V.A, tipo plush, tamanho 40cm x 60cm, gramatura 2 mm (cor a ser definida pela secretaria)	Unidade	400	R\$ 3,94	R\$ 1.575,81
71	Cartolina emborrachada tipo E.V.A, com glitter, tamanho 40cm x 60cm, gramatura 2 mm (cor a ser definida pela secretaria)	Unidade	1000	R\$ 3,48	R\$ 3.475,73
72	Cartolina laminada no tamanho 48cmx60cm, nas cores azul, dourada, pink, prata, verde e vermelha (cor a ser definida pela secretaria)	Unidade	600	R\$ 1,90	R\$ 1.139,96
73	Chapas de papelão multiuso. Tamanho de 1000x600mm. Gramatura de 470g/m2	Unidade	50	R\$ 11,10	R\$ 554,75
74	Chaveiro organizador de chaves com argola em aço e identificador em plástico transparente. Caixa c/ 50.	Caixa	10	R\$ 32,56	R\$ 325,59
75	Clips galvanizado 1/0, caixa com 500 gramas	Caixa	10	R\$ 12,59	R\$ 125,86
76	Clips galvanizado 2/0, caixa com 500 gramas	Caixa	30	R\$ 12,11	R\$ 363,33
77	Clips galvanizado 3/0, caixa com 500 gramas	Caixa	30	R\$ 12,95	R\$ 388,52
78	Clips galvanizado 4/0, caixa com 500 gramas	Caixa	40	R\$ 12,60	R\$ 504,16
79	Clips galvanizado 8/0, caixa com 500 gramas	Caixa	30	R\$ 12,53	R\$ 375,91
80	Clips pequeno para convite nº 5 dourado caixa com 100 unidades	Caixa	10	R\$ 7,89	R\$ 78,90
81	Cola adesivo de contato, extraforte, maior poder de adesão, cola diversos materiais, fácil de usar. Tubo com 30 g.	Tubo	10	R\$ 15,18	R\$ 151,84
82	Cola adesiva instantâneo multiuso 20 g - Viscosidade Média	unidade	200	R\$ 6,23	R\$ 1.246,64
83	Cola branca lavável frasco com 01 litro	Frasco	20	R\$ 11,30	R\$ 226,03
84	Cola branca líquida 110g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, frasco pet retangular, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro.	Frasco	600	R\$ 2,52	R\$ 1.512,28
85	Cola colorida plástica solúvel em água, não tóxica, secagem	Caixa	50	R\$ 6,61	R\$ 330,52



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	rápida. Embalagem contendo 6 unidades de 25gr cada.				
86	Cola com gliter colorida embalagem com 6 und de 25gr cada	Caixa	100	R\$ 8,19	R\$ 818,85
87	Cola em bastão Resina sintética, glicerina, água e conservantes com 20 gramas.	Unidade	500	R\$ 1,54	R\$ 769,77
88	Corretivo líquido à base de água, não tóxico, sem odor, Secagem rápida, com 18ml.	Unidade	50	R\$ 2,33	R\$ 116,27
89	Elástico para dinheiro confeccionado em latéx nº 18 na cor amarela caixa com 100 gramas	Caixa	100	R\$ 4,58	R\$ 457,66
90	Encadernadora perfuradora tipo Wire 3 x 1, conjugada, fura fecha e elimina Perfura até 15 folhas de 75g;- Quantidade de furos: 38;- Dimensão do furo: 4,0 x 4,0 mm;- Comprimento de perfuração sem uso do registro:330 mm;	Unidade	1	R\$ 1.101,52	R\$ 1.101,52
91	Envelope 16 x 11 cm 90 grs diversas cores	Unidade	500	R\$ 0,60	R\$ 301,46
92	Envelope 17 x 25 cm 90grs pardo	Unidade	1000	R\$ 0,51	R\$ 509,47
93	Envelope 18 x 25 cm 90grs pardo	Unidade	1000	R\$ 0,33	R\$ 329,24
94	Envelope 18 x 25cm 90grs branco	Unidade	500	R\$ 0,35	R\$ 176,46
95	Envelope 25 x 35cm 90grs branco	Unidade	1000	R\$ 0,77	R\$ 774,91
96	Envelope 25 x 35cm 90grs pardo	Unidade	500	R\$ 0,45	R\$ 225,67
97	Envelope 7,5 x 11cm 90grs branco	Unidade	500	R\$ 0,20	R\$ 99,50
98	Envelope 7,2x10cm 63grs diversas cores	Unidade	500	R\$ 0,27	R\$ 132,84
99	Envelope grande 31 x 41cm 90grs amarelo	Unidade	500	R\$ 0,80	R\$ 398,97
100	Envelope médio 17 x 25mm 90 grs branco	Unidade	200	R\$ 0,45	R\$ 89,27
101	Envelope ofício 114 X 229 mm 90 grs branco	Unidade	1000	R\$ 0,20	R\$ 201,23
102	Espiral encadernação 07mm plástico colorido capacidade 25 folhas	Unidade	50	R\$ 0,27	R\$ 13,71
103	Espiral encadernação 09mm plástico colorido capacidade 50 folhas	Unidade	100	R\$ 0,40	R\$ 39,79
104	Espiral encadernação 12mm plástico colorido capacidade 70 folhas	Unidade	50	R\$ 0,44	R\$ 21,76



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

105	Espiral encadernação 14 mm plástico colorida capacidade 85 folhas	Unidade	50	R\$ 0,46	R\$ 23,17
106	Espiral encadernação 17 mm plástico colorida capacidade 100 folhas	Unidade	100	R\$ 0,45	R\$ 45,27
107	Espiral encadernação 20 mm plástico colorida capacidade 120 folhas	Unidade	50	R\$ 0,72	R\$ 35,76
108	Espiral encadernação 23 mm plástico colorida capacidade 150 folhas	Unidade	100	R\$ 0,66	R\$ 66,01
109	Espiral encadernação 25 mm plástico colorida capacidade 160 folhas	Unidade	50	R\$ 1,26	R\$ 63,06
110	Espiral encadernação 29mm plástico colorido capacidade 200 folhas	Unidade	50	R\$ 1,58	R\$ 79,24
111	Espiral encadernação 33 mm plástico colorida capacidade 250 folhas	Unidade	50	R\$ 1,88	R\$ 94,05
112	Estilete acrílico translúcido, c/ lâmina larga e resistente, sistema de travas, 18 cm	Unidade	70	R\$ 1,99	R\$ 139,58
113	Etiqueta adesiva branca para impressora 12,7mm x 44,45mm - 80 etiquetas / folha caixa com 100 folhas	Caixa	20	R\$ 48,51	R\$ 970,19
114	Etiqueta adesiva branca para impressora 25,4mm x 66,7mm - 30 etiquetas / folha caixa com 100 folhas	Caixa	20	R\$ 41,12	R\$ 822,32
115	Etiqueta Adesiva Branca para impressora 25.4 mm x 101,60 mm - 20 etiquetas / folha caixa com 100 folhas	Caixa	20	R\$ 43,78	R\$ 875,52
116	Etiqueta Adesiva Branca para impressora 279,4 mm x 215,9 mm - 1 etiqueta / folha caixa com 100 folhas	Caixa	20	R\$ 40,41	R\$ 808,19
117	Etiqueta adesiva para impressora 33,9 x 101,6 mm - 14 etiquetas / folha caixa com 100 folhas	Caixa	20	R\$ 39,21	R\$ 784,19
118	Etiqueta adesiva para impressora 50,8 x 101,6 mm - 10 etiquetas / folha caixa com 100 folhas	Caixa	20	R\$ 43,26	R\$ 865,19
119	Etiqueta com visor para pasta suspensa - caixa com 50 unidades	Caixa	100	R\$ 6,26	R\$ 625,51
120	Extrator de grampo de inox, tipo espátula com 15 cm	Unidade	50	R\$ 1,72	R\$ 85,99
121	Ficha pautada 5x8cm - 50fls. Formato 203mmx127mm	Bloco	20	R\$ 12,58	R\$ 251,63
122	Fita adesiva escura tamanho 48mm x 50mts	Rolo	100	R\$ 3,91	R\$ 390,82



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

123	Fita adesiva transparente tamanho 12mm x 30mts	Rolo	600	R\$ 1,17	R\$ 701,55
124	Fita adesiva transparente tamanho 48mm x 50mts	Rolo	1000	R\$ 3,72	R\$ 3.718,01
125	Fita corretiva tamanho mínimo 10m x 4mm para correção rápida, limpa e precisa; deslizamento fácil; corpo transparente com tampa para proteção da ponta; Marca referencial: TRIS, BIC, FABER CASTELL, JOCCAR APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	300	R\$ 7,77	R\$ 2.331,73
126	Fita crepe branca 18mm x 50mts	Rolo	500	R\$ 4,29	R\$ 2.146,58
127	Fita crepe branca 48mm x 50mts	Rolo	100	R\$ 11,11	R\$ 1.110,90
128	Fita crepe kraft 18mm x 50mts	Rolo	400	R\$ 5,07	R\$ 2.027,14
129	Fita crepe kraft 48mm x 45mts	Rolo	300	R\$ 13,87	R\$ 4.160,06
130	Fita Dupla Face 12mm x 30 m	Rolo	300	R\$ 4,17	R\$ 1.249,82
131	Fita Dupla Face 18mm x 30 m	Rolo	300	R\$ 6,28	R\$ 1.884,03
132	Fita dupla-face acrílica, resistente a temperaturas elevadas, umidade e raios UV, aderência de longa duração. Medida aprox. 19mm x 20m.	Rolo	50	R\$ 79,78	R\$ 3.988,75
133	Fita dupla-face em espuma, resistente a temperaturas elevadas, umidade e raios UV, aderência de longa duração. Medida aprox. 19mm x 2m.	Unidade	50	R\$ 8,80	R\$ 440,08
134	Fita métrica plástica com 150 cm	Unidade	50	R\$ 2,41	R\$ 120,72
135	Fitilho 5 mm - diversas cores rolo com 50 metros	Unidade	30	R\$ 3,18	R\$ 95,53
136	Formulário Contínuo 80 colunas 02 vias microseriril Gramatura 60 g/m – 1ª linha caixa com 3000 folhas	Caixa	1	R\$ 328,88	R\$ 328,88
137	Furador regular p/ papel e E.V.A., tamanho aproximado 25mm diversos formatos de desenhos como coração, estrela, flores, borboleta, laço, círculo entre outros.	Unidade	10	R\$ 22,22	R\$ 222,20
138	Furador regular p/ papel e E.V.A., tamanho aproximado 48mm diversos formatos de desenhos como coração, estrela, flores, borboleta, laço, círculo entre outros.	Unidade	20	R\$ 43,86	R\$ 877,24



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

139	Giz branco para quadro negro atóxico antialérgico aprovado em teste de irritação dérmica. Composição gipsita desidratado gesso ortopédico água corantes orgânicos, com 64 unidades	Caixa	250	R\$ 4,55	R\$ 1.136,81
140	Giz colorido para quadro negro atóxico antialérgico aprovado em teste de irritação dérmica. Composição gipsita desidratado gesso ortopédico água corantes orgânicos, com 64 unidades	Caixa	200	R\$ 5,19	R\$ 1.037,47
141	Giz de cera com 12 unidades, grosso, peso líquido mínimo 66 gramas.	Caixa	300	R\$ 5,00	R\$ 1.499,00
142	Glitter colorido tubo com 03 gramas (cor a ser definida pela secretaria)	Tubo	200	R\$ 1,07	R\$ 214,28
143	Grafite 2b 0,5mm para lapiseira, caixa com 12 minas	Caixa	50	R\$ 1,64	R\$ 81,82
144	Grampeador Alicata para Grampo 26/6 para grampear até 20 fls.	Unidade	30	R\$ 18,57	R\$ 556,99
145	Grampeador de ferro 26/6 - Apoio anatômico emborrachado, corpo em aço escovado, depósito com face de segurança, base de borracha para não deslizar, grampeia até 25 folhas com grampo 26/6 e até 40 folhas com grampo 24/8.	Unidade	30	R\$ 20,78	R\$ 623,41
146	Grampeador de ferro 26/6, tamanho 11,5 cm, -Apoio anatômico emborrachado, corpo em aço escovado, depósito com face de segurança, base de borracha para não deslizar, grampeia até 12 folhas com grampo 26/6	Unidade	300	R\$ 9,58	R\$ 2.874,00
147	Grampeador - estrutura metálica de alta resistência. Grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, Capacidade até 100 folhas.	Unidade	10	R\$ 51,44	R\$ 514,41
148	Grampo aço cobreado para grampeador 26/6 caixas com 5000 unidades	Caixa	100	R\$ 5,67	R\$ 566,67
149	Grampo galvanizado para grampeador 23/10 caixa com 1000 unidades	Caixa	20	R\$ 4,81	R\$ 96,20
150	Grampo galvanizado para grampeador 23/13 caixa com 1000 unidades	Caixa	10	R\$ 4,72	R\$ 47,19
151	Grampo trilho de plástico estendido - com as seguintes dimensões 300mmx9mmx112mm,	Pacote	50	R\$ 14,91	R\$ 745,67



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	confeccionado em plástico injetado em polipropileno transparente, flexível, pacote com 50 unidades. Marcas referenciais: DELLO. APRESENTAR AMOSTRA				
152	Imãs 20mm - redondo, confeccionado de imã e plástico, pacote 10 unidades	Pacote	20	R\$ 12,76	R\$ 255,29
153	Índice para fichário tam. 5" x 8" de A à Z	Pacote	10	R\$ 23,28	R\$ 232,78
154	Isopor 15 mm folha 50cm x100cm	unidade	30	R\$ 5,69	R\$ 170,71
155	Lápis de cor: 12 (doze) cores, material atóxico, apontado, formato sextavado, confeccionado em madeira, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro.	Caixa	300	R\$ 3,87	R\$ 1.160,17
156	Lápis preto grafite nº 2: formato sextavado, apontado, confeccionado em madeira, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Caixa com 70 a 75 unidades. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo. APRESENTAR AMOSTRA	Caixa	60	R\$ 32,80	R\$ 1.967,88



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

157	Lapiseira técnica, corpo de plástico, cor preta, ponta e tampa em aço inoxidável, borracha embutida na parte superior, para mina de grafite de 0,5mm. Deve vir acompanhada de uma caixa com 12 minas de grafite.	Unidade	50	R\$ 7,24	R\$ 361,96
158	Livro ata com numeração e com 100 fls	Unidade	100	R\$ 11,51	R\$ 1.150,52
159	Livro ata com numeração e com 50 fls	Unidade	50	R\$ 7,81	R\$ 390,51
160	Livro registro de medicamentos sujeitos a controle especial, portaria svs/ms/344/98, deve conter 100 folhas numeradas com os campos: data(dia mês e ano), histórico, movimento (entrada, saída, perdas) estoque, assinatura do responsável técnico. Observações, deve conter termo de abertura e termo de encerramento, medidas do livro 315 mm x 285 mm	Unidade	20	R\$ 75,65	R\$ 1.512,90
161	Lousa quadro branco com moldura em alumínio tamanho 120x90 cm e suporte para apagador em alumínio	Unidade	10	R\$ 141,15	R\$ 1.411,50
162	Lousa quadro branco com moldura em alumínio tamanho 150X120 cm e suporte para apagador em alumínio	Unidade	10	R\$ 212,92	R\$ 2.129,20
163	Lousa quadro branco com moldura em alumínio tamanho 40X60 cm e suporte para apagador em alumínio	Unidade	10	R\$ 66,75	R\$ 667,47
164	Maleta Plástica em polipropileno para 10 Pastas Suspensas cor fumê	Unidade	10	R\$ 64,24	R\$ 642,40
165	Massa de modelar 180g caixa com 12 cores	Caixa	800	R\$ 3,44	R\$ 2.755,46
166	Molha dedo à base de glicerina e com fragrância com no mínimo 12 gramas.	Unidade	100	R\$ 2,87	R\$ 287,00
167	Organizador de pasta Suspensa em Acrílico p/ 6 pastas - dimensões aproximadas 27x18x44 cm	Unidade	30	R\$ 91,77	R\$ 2.753,07
168	Palito para picolé de madeira 12cm pacote com 50 unidades	Pacote	100	R\$ 3,67	R\$ 366,83



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

169	Papel A3 75g/m ² alcalino, tamanho 297x420mm. Papel Offset, alcalino, formato A3 (297x420mm), gramatura 75g/m ² (com variação máxima de 4% para mais ou para menos, de acordo com as normas da ABNT), na cor branca, com alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, espessura mínima de 97 micras. Para uso em impressora a laser e a jato de tinta. Resma com 500 folhas (embalagem anti-umidade, lacrada), com identificação do tipo do papel, certificações mínimas ISO 9001, ISO 14001 e FSC C010014. Pacote com 500 folhas	Pcte	20	R\$ 66,10	R\$ 1.322,07
170	Papel A4 75 g/m ² alcalino, tamanho 210x297mm caixa com 5000 folhas. Marcas referenciais Report, Chamex e Copimax. APRESENTAR AMOSTRA	Caixa	250	R\$ 270,00	R\$ 67.500,00
171	Papel A4 75 g/m ² colorido, tamanho 210x297mm pacote com 100 folhas	Pacote	250	R\$ 9,07	R\$ 2.266,94
172	Papel A4 75g/m ² reciclado tamanho 210x297mm pacote com 100 folhas	Pacote	100	R\$ 9,77	R\$ 977,00
173	Papel A4 com gramatura 120g/m ² contendo oito cores diferentes (vermelha, azul, amarela, verde, laranja, preta, marrom e branca) pacote com 24 folhas	Pacote	100	R\$ 9,96	R\$ 995,85
174	Papel A4 com gramatura 85g/m ² contendo oito cores diferentes (vermelha, azul, amarela, verde, laranja, preta, marrom e branca) pacote com 45 folhas	Pacote	50	R\$ 13,22	R\$ 661,11
175	Papel A4 especial 180 g/m ² Diplomata opaline branco caixa com 50 folhas	Caixa	200	R\$ 14,44	R\$ 2.887,09
176	Papel A4 especial 180 g/m ² granito/Pérsico/Linho/casca de ovo/ Diplomata cores claras, caixa com 50 folhas	Caixa	50	R\$ 13,83	R\$ 691,39
177	Papel camurça em cores variadas 60x40cm.	Unidade	300	R\$ 1,72	R\$ 516,21
178	Papel carbono cor preta 22x33cm embalagem com 100 unidades	Caixa	20	R\$ 33,11	R\$ 662,25
179	Papel color set, gramatura 110gr, tamanho 48x66cm, cores a definir em empenho.	Unidade	300	R\$ 1,79	R\$ 536,61



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

180	Papel color set grande, gramatura mínima de 120gr, tamanho 48x66cm, cores sortidas, embalagem com mínimo de 20 folhas em cores variadas.	Pacote	100	R\$ 23,04	R\$ 2.303,76
181	Papel Contact transparente com referência para corte tam. 45cmX25m	Rolo	30	R\$ 55,43	R\$ 1.663,04
182	Papel contínuo 80 colunas 01 via micro serril gramatura 60 g/m ² - 1ª linha caixa com 3000 folhas	Caixa	1	R\$ 241,53	R\$ 241,53
183	Papel crepom tamanho 48x200 cm (diversas cores)	Unidade	100	R\$ 1,46	R\$ 146,33
184	Papel de seda 48x60 cm diversas cores	Unidade	500	R\$ 0,41	R\$ 206,75
185	Papel Sulfite aplicação impressora Plotter, Comprimento 914 mm X50 m, Gramatura 75 G/M2. Apresentação bobina	Bobina	10	R\$ 89,50	R\$ 895,00
186	Papel dobradura diversas cores	Unidade	20	R\$ 0,67	R\$ 13,32
187	Papel fotográfico tamanho A4, gramatura 180g/m, glossy paper, pacote com mínimo de 20 folhas	Pacote	25	R\$ 13,28	R\$ 332,08
188	Papel fotográfico para impressora jato de tinta brilhante premium 240 g/m ² - 297x210mm com 10 folhas	Caixa	20	R\$ 21,39	R\$ 427,87
189	Papel kraft puro 80 grs 60cm x 200 metros	Rolo	30	R\$ 102,34	R\$ 3.070,12
190	Papel laminado tamanho 48cmx60cm (dourado, vermelho e prata)	Unidade	50	R\$ 1,44	R\$ 71,83
191	Papel Metálico A4 180G/M2 colorido pacote com 15 folhas	Pacote	20	R\$ 32,19	R\$ 643,78
192	Papel paraná. Gramatura mínima de 520g/m ² , espessura de 2mm, tamanho A1	Unidade	80	R\$ 15,44	R\$ 1.234,88
193	Papel paraná. Gramatura mínima de 520g/m ² , espessura de 2 mm, tamanho A3, pacote com 10 unidades	pacote	50	R\$ 46,75	R\$ 2.337,72
194	Papel triplex branco, gramatura 300g, folha tamanho A3, embalagem com 100 folhas	Resma	20	R\$ 138,60	R\$ 2.771,90
195	Papel vegetal branco 90g A4 com 50 folhas	Pacote	20	R\$ 35,38	R\$ 707,68
196	Papel vergê tamanho A4 180gr cores variadas embalagens com 50 fls.	Caixa	50	R\$ 15,96	R\$ 798,21
197	Pasta malote para documento A4, 332 mm x 237 mm, fechamento com botão, cor fumê	Unidade	200	R\$ 6,06	R\$ 1.211,47



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	ou transparente, material polipropileno				
198	Pasta "L" ofício transparente - tamanho aproximado 220 mm largura x 330 mm comprimento x 1 mm profundidade.	Unidade	700	R\$ 1,13	R\$ 790,67
199	Pasta aba com elástico fumê ou transparente - confeccionada em polipropileno, tamanho aproximado 245 mm largura x 335 mm comprimento x 20mm profundidade.	Unidade	100	R\$ 3,12	R\$ 312,46
200	Pasta aba com elástico fumê ou transparente - confeccionada em polipropileno, tamanho aproximado 245 mm largura x 335 mm comprimento x 40mm profundidade.	Unidade	100	R\$ 4,56	R\$ 456,29
201	Pasta Az Ofício Plástica Lombo Estreito, cor preta ou preto nuvem, com bolsa porta etiqueta, olhal e ferragem niquelada de alta precisão	Unidade	100	R\$ 13,52	R\$ 1.351,80
202	Pasta Az Ofício Plástica Lombo Largo, cor preta ou preto nuvem, com bolsa porta etiqueta, olhal e ferragem niquelada de alta precisão	Unidade	100	R\$ 14,42	R\$ 1.441,69
203	Pasta catálogo preta com 100 envelopes plásticos finos, com visor para identificação formato 243x333 mm.	Unidade	100	R\$ 21,66	R\$ 2.165,75
204	Pasta catálogo Preta com 50 envelopes plásticos finos, com visor para identificação formato 243x333 mm.	Unidade	100	R\$ 17,01	R\$ 1.701,33
205	Pasta catálogo Azul com 50 envelopes plásticos finos, com visor para identificação formato 243x333 mm.	Unidade	1000	R\$ 18,68	R\$ 18.680,00
206	Pasta com elástico transparente ou fumê - confeccionada em polipropileno, tamanho aproximado 245 mm largura x 335 mm comprimento x 0,35 mm profundidade.	Unidade	300	R\$ 2,02	R\$ 605,00
207	Pasta com elástico transparente ou fumê - confeccionada em polipropileno, tamanho aproximado 245 mm largura x 335 mm comprimento x 35 mm profundidade.	Unidade	200	R\$ 3,88	R\$ 775,73



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

208	Pasta com elástico várias cores - confeccionada em Cartonada Ofício Plastificada, tamanho aproximado 245 mm largura x 335 mm comprimento x 0,35 mm profundidade.	Unidade	200	R\$ 2,00	R\$ 400,94
209	Pasta de papelão simples com trilho tamanho aproximado 245 mm largura x 335 mm comprimento x 0,35 mm profundidade.	Unidade	100	R\$ 1,66	R\$ 165,58
210	Pasta de plástico simples transparente em polipropileno com grampo trilho flexível resistente no tamanho 240mmx340mm pacote com 10 unidades. Marcas referenciais: DAC, ACP. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote	200	R\$ 21,60	R\$ 4.320,17
211	Pasta plástica canaleta A4 polipropileno 0,18mm transparente	Unidade	100	R\$ 1,63	R\$ 162,68
212	Pasta Sanfonada Plástica A4 Transparente com 12 divisórias - confeccionada em polipropileno, com etiquetas para identificação, fechamento com elástico e tamanho aproximado 245 mm largura x 335 mm comprimento x 0,50 mm profundidade.	Unidade	50	R\$ 14,73	R\$ 736,68
213	Pasta Sanfonada Plástica A4 Transparente com 31 divisórias - confeccionada em polipropileno, com etiquetas para identificação, fechamento com elástico e tamanho aproximado 245 mm largura x 335 mm comprimento x 0,70 mm profundidade.	Unidade	50	R\$ 42,85	R\$ 2.142,33
214	Pasta suspensa 0.35mm, confeccionada em polipropileno, tamanho aproximado 360 mm x240mm (contendo: visor, etiqueta e grampo trilho de plástico)	Unidade	100	R\$ 4,21	R\$ 421,27
215	Pasta suspensa 0.35mm, plastificado corpo em cartão marmorizado, gramatura 336g, 361x240mm (kraft ou colorida) (contendo: visor, etiqueta e grampo trilho de plástico)	Unidade	500	R\$ 3,10	R\$ 1.552,40
216	Percevejo latonado caixa com 100 unidades	caixa	20	R\$ 3,52	R\$ 70,32



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

217	Perfurador de papel 75g/m2 com 2 furos confeccionado em Metal com base Plástica, apoio emborrachado, pinos perfuradores em aço, com margeador em aço inoxidável, acompanha Escala centralizadora de folhas, bandeja coletora de grande capacidade, contém trava de Segurança, com capacidade mínima de 40 folhas. Dimensões 122 x 114 x 67mm, marca referencial CIS, JOCAR APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	30	R\$ 70,72	R\$ 2.121,62
218	Perfurador de papel com 2 furos, confeccionado em Metal com base Plástica, acompanha Escala Plástica, depósito de coleta e contém trava de Segurança, com capacidade mínima de 60 folhas.	Unidade	10	R\$ 80,02	R\$ 800,16
219	Pilha CR 2032 Lithium Cell 3V. Cartela c/ 5.	Cartela	50	R\$ 6,37	R\$ 318,58
220	Pilha alcalina para calculadora, no formato LR1130/LR54/AG10. Cartela c/ 10 unidades	Cartela	20	R\$ 4,74	R\$ 94,77
221	Pilha média tamanho C, embalagem com 02 unidades	Cartela	20	R\$ 13,41	R\$ 268,20
222	Pilha tamanho AA, embalagem com 04 unidades	Cartela	220	R\$ 8,61	R\$ 1.893,47
223	Pilha tamanho AAA, embalagem com 04 unidades	Cartela	300	R\$ 8,37	R\$ 2.510,00
224	Pincel atômico com ponta quadrada nas cores azul, vermelho, preto e verde	Unidade	2000	R\$ 3,25	R\$ 6.506,67
225	Pistola para cola quente grande, bivolt, potência mínima 40 watts, ponta metálica	Unidade	100	R\$ 25,44	R\$ 2.544,00
226	Pistola para de cola quente pequena, bivolt, potência mínima 10 watts, ponta metálica	Unidade	100	R\$ 12,49	R\$ 1.249,33
227	Plastificadora e Refiladora 5 em 1, tamanho A4, voltagem 110.	Unidade	3	R\$ 263,11	R\$ 789,34
228	Plástico incolor para encapar livros tamanho 45cm x 2 metros	Unidade	20	R\$ 3,98	R\$ 79,62
229	Plástico perfurado para arquivo ofício - Com dois furos, tamanho 240 mm x 330 mm, gramatura mínima 02 micras.	Unidade	500	R\$ 0,33	R\$ 163,29
230	Plástico perfurado para arquivo ofício - Com quatro furos, tamanho 240 mm x 330 mm, gramatura mínima 02 micras.	Unidade	4000	R\$ 0,25	R\$ 985,26
231	Polaseal plástico para plastificação - Formato A3 nas	Unidade	500	R\$ 1,99	R\$ 992,69



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	medidas (mm): 303 x 426, na espessura de 0,07".				
232	Polaseal plástico para plastificação – Formato A4 nas medidas (mm): 220 x 307, na espessura de 0,07".	Unidade	2000	R\$ 1,19	R\$ 2.380,70
233	Polaseal plástico para plastificação – Formato RG nas medidas (mm): 79 x 108, na espessura de 0,07".	Unidade	4000	R\$ 0,45	R\$ 1.807,02
234	Porta-canetas e clips fumê - Fabricado em poliestireno com espessura de parede de 3mm e dimensão aproximada: 118x100x30 mm	Unidade	100	R\$ 10,08	R\$ 1.007,67
235	Porta-crachá de plástico com jacaré 100mm x 71mm ref. 450	Unidade	300	R\$ 1,24	R\$ 372,16
236	Porta-documento plástico para carteirinha tam. 9,5cm x 6,5cm	Unidade	7000	R\$ 0,51	R\$ 3.578,59
237	Prancheta acrílica tamanho escritório 335x220mm, cristal com presilhas em aço inoxidável	Unidade	100	R\$ 11,69	R\$ 1.168,80
238	Prancheta duratex tamanho escritório 24x34cm com presilhas em aço inoxidável	Unidade	60	R\$ 5,57	R\$ 334,01
239	Prendedor de papel 32mm corpo todo em metal, presilhas em aço inoxidável (tipo grapomol)	Unidade	200	R\$ 0,89	R\$ 177,05
240	Prendedor de papel 41mm corpo todo em metal, presilhas em aço inoxidável (tipo grapomol)	Unidade	100	R\$ 1,34	R\$ 133,74
241	Prendedor de papel 51mm corpo todo em metal, presilhas em aço inoxidável (tipo grapomol)	Unidade	100	R\$ 1,84	R\$ 184,39
242	Quadro de avisos tamanho 1,50 x 1,20 metros de feltro e moldura em alumínio	Unidade	10	R\$ 209,21	R\$ 2.092,10
243	Quadro magnético para fixação de avisos tamanho 60x40cm	Unidade	20	R\$ 153,02	R\$ 3.060,33
244	Réguas milimétricas 30cm confeccionada em alumínio 12"	Unidade	70	R\$ 4,87	R\$ 340,88
245	Réguas milimétricas 30cm confeccionada PVC transparente, com 0,75mm de espessura	Unidade	600	R\$ 0,85	R\$ 508,00
246	Sacos plásticos transparentes com figuras infantis 10x14cm, pacote c/ 100 unidades	Unidade	20	R\$ 10,28	R\$ 205,53
247	Sacos plásticos transparentes com figuras infantis 11x20cm, pacote c/ 100 unidades	Unidade	20	R\$ 12,65	R\$ 253,08
248	Sacos plásticos transparentes com figuras infantis 15x22cm, pacote c/ 100 unidades	Unidade	20	R\$ 19,29	R\$ 385,86



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

249	Sacos plásticos transparentes com figuras infantis 20x29cm, pacote c/ 100 unidades	Unidade	20	R\$ 30,69	R\$ 613,77
250	Sacos plásticos transparentes com figuras infantis 25x37cm, pacote c/ 100 unidades	Unidade	20	R\$ 44,40	R\$ 887,93
251	Suporte para fita adesiva média - Tamanho 16,4 x 10,4 x 7,2 cm	Unidade	20	R\$ 12,92	R\$ 258,36
252	Suporte para fita adesiva pequena - 10,7 x 4,7 x 6 cm	Unidade	10	R\$ 8,98	R\$ 89,79
253	Tecido TNT, gramatura 40 g, largura 1,40m, composição: 100% Polipropileno Estampado	Metro	2000	R\$ 6,17	R\$ 12.339,06
254	Tecido TNT várias cores, gramatura 40 g, largura 1,40m, composição: 100% Polipropileno	Metro	5000	R\$ 2,18	R\$ 10.908,47
255	Tesoura escolar ponta arredondada, 12 cm, lâmina de aço inox c/1,2 mm e cabo anatômico em plástico ABS	Unidade	600	R\$ 2,20	R\$ 1.321,58
256	Tesoura multiuso - tamanho aproximado 21cm e 8 1/2 polegadas. Material: corpo em inox e cabo em polipropileno	Unidade	350	R\$ 6,00	R\$ 2.100,00
257	Tesoura multiuso tamanho aproximado 17 cm e 8 1/2 polegadas. Material: corpo em inox e cabo em polipropileno	Unidade	100	R\$ 5,92	R\$ 592,41
258	Tesoura picotar tamanho aproximado 21cm e 8 1/2 polegadas. Material: corpo em inox e cabo em polipropileno	Unidade	20	R\$ 37,92	R\$ 758,40
259	Tinta dimensional relevo 3D tubo com 35 ml	Unidade	20	R\$ 6,85	R\$ 137,02
260	Tinta Guache, caixa com 06 potes com 15 ml, atóxica, certificada pelo INMETRO, resina acrílica, pigmentos, conservantes, água deionizada.	Caixa	300	R\$ 3,72	R\$ 1.115,58
261	Tinta Guache, pote com 250 ml, diversas cores, atóxica, certificada pelo INMETRO, resina acrílica, pigmentos, conservantes, água deionizada.	Unidade	500	R\$ 3,85	R\$ 1.926,03
262	Tinta a óleo preto mínimo 5 ml para carimbo sequencial paginadores de metal	Unidade	15	R\$ 15,68	R\$ 235,21
263	Tinta para carimbo cor azul e preto embalagem 40ml	Unidade	30	R\$ 4,01	R\$ 120,22
264	Tinta para tecido cores variadas, tubo com 37ml cada	Unidade	200	R\$ 4,15	R\$ 830,15
265	Velcro Autoadesivo colante dos dois lados 2cmx100cm - branco	metro	100	R\$ 11,89	R\$ 1.189,47



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- 2.2.** DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.
- 2.3.** Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/21, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.
- 2.4.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.5.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.
- 2.6.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.
- 2.7.** No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre este termo de referência e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do termo de referência.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

3.1. As empresas mais bem classificadas para os itens 11, 12, 13, 28, 33, 37, 49, 50, 51, 54, 55, 125, 151, 156, 170, 210, 217 deverão apresentar amostras, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação da pregoeira.

3.1.1. As empresas que cotarem marca de referência ficam dispensadas da apresentação de amostra, sendo o item considerado aprovado.

3.1.2. Para o item 170 – papel A4 a empresa vencedora poderá enviar somente 1 resma com 500 folhas para amostra, não sendo necessário a caixa toda.

3.1.3. O endereço para entrega das amostras é a Rua Amazonas, 373 – Centro. Piên – Pr. A/C de Alex Junior dos Anjos, Departamento de Almoxarifado.

3.1.4. A amostra será avaliada pela comissão nomeada pela portaria 733/2026:

Alex Junior dos Anjos, Larissa do Carmo Honório, Marina do Carmo Stracke, Daiane dos Santos, Maikeli Thaiane Knutz Senn.

3.2. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:

3.2.1.

11	Anote e Cole - tipo marcador de páginas, com 08 blocos de cores diferentes com 25 folhas cada, tamanho 12mmx42mm, confeccionado em papel e adesivo acrílico reposicionável. Marcas referenciais: LIKE, BRW, JOCAR, CIS, POST-IT, YINS PAPER. APRESENTAR AMOSTRA.	Pacote	250
12	Anote e cole com 01 bloco de cor suave, tamanho 76mmx102mm com 100 folhas cada, confeccionado em papel e adesivo acrílico reposicionável. Marcas referenciais: LIKE, BRW, JOCAR, TILIBRA, POST-IT. APRESENTAR AMOSTRA. Marcas reprovadas: IMPRIMASTER, MASTERPRINT e VIGHS	Pacote	300
13	Anote e cole com 04 blocos de cores diferentes, tamanho 38mmx51mm com 100 folhas cada, confeccionado em papel e adesivo acrílico	Pacote	500



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	reposicionável. Marcas referenciais: BRW, CIS, JOCAR, LIKE e POST-IT. APRESENTAR AMOSTRA. Marcas reprovadas: IMPRIMASTER, MASTERPRINT e VIGHS		
--	--	--	--

3.2.1.1. Serão retiradas 6 folhas aleatórias da embalagem e coladas em 02 superfícies diferentes: Vidro e Papel. O "Anote e Cole" deverá permanecer colado sem descolar ou levantar as pontas no mínimo por 03 (três) horas.

3.2.2.

28	Caderno Linguagem Brochura Tamanho 140x202mm. Capa dura lisa (nas cores azul, verde, vermelho e amarelo). 48 folhas. Folhas internas gramatura 56g/m ² . Marcas de referência: Tilibra, Credeal, Jandaia.	unidade	7.700
----	--	---------	-------

3.2.2.1. Dimensões do produto: verificação do formato de 140 mm x 202 mm; Tipo de encadernação: confirmação de que o caderno é do tipo brochura costurado, mediante inspeção visual da lombada e do miolo, verificando a existência de costura e a adequada fixação das folhas; Capa: verificação de que a capa é do tipo dura, observando sua rigidez e resistência ao manuseio; Quantidade de folhas: conferência da existência de 48 (quarenta e oito) folhas; Acabamento e qualidade: análise das condições gerais do produto, verificando a ausência de defeitos de fabricação, tais como folhas soltas, falhas de costura, cortes irregulares, manchas, rasgos, páginas invertidas, falhas de impressão ou quaisquer outros vícios que comprometam sua utilização.

3.2.3.

33	Caixa-arquivo morto, desmontável plástica (polionda), com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões aproximadas: 36,5 x 25 x 13,5cm. Cores conforme solicitação da Secretaria solicitante: Vermelha, Preta, Verde, Amarela ou Azul. APRESENTAR AMOSTRA Marcas referenciais: Polibrás	Unidade	800
----	--	---------	-----

3.2.3.1. Será montada a caixa que será medida e deve cumprir com o tamanho aproximado de 36,5 x 25 x 13,5cm. Em seguida serão colocados em seu interior duas resmas, onde a caixa deve aguentar sua movimentação sem "abrir" ou "rasgar".

3.2.4.

37	Caixa de Arquivo Morto, confeccionada em papelão, tamanho 340mmx140mmx241mm, gramatura mínima de 420 g/m ² , tampa com travamento. (C*L*A) APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	300
----	---	---------	-----

3.2.4.1. Será montada a caixa que será medida e deve cumprir com o tamanho aproximado de 340mmx140mmx241mm, gramatura mínima de 420 g/m². Em seguida serão colocados em seu interior duas resmas, onde a caixa deve aguentar sua movimentação sem "abrir" ou "rasgar".



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.2.5.

49	Caneta esferográfica, corpo transparente, tinta na cor azul, ponta final de 0.7 mm caixa com 50 unidades. Marcas referenciais: BIC, FABER CASTELL. APRESENTAR AMOSTRA	Caixa	60
50	Caneta esferográfica, corpo transparente, tinta na cor preta, ponta final de 0.7 mm caixa com 50 unidades. Marcas referenciais: BIC, FABER CASTELL. APRESENTAR AMOSTRA	Caixa	30
51	Caneta esferográfica, corpo transparente, tinta na cor vermelha, ponta final de 0.7 mm caixa com 50 unidades. Marcas referenciais: BIC, FABER CASTELL. APRESENTAR AMOSTRA	Caixa	20

3.2.5.1. Será avaliada a qualidade da caneta através de teste de escrita em folha sulfite de 100 palavras e que de maneira perfeita não apresente borrões, travamento, falha, vazamento de tinta, além de manter o encaixe da tampa na parte superior da caneta.

3.2.6.

54	Caneta marca texto - com ponta em gel. cor a ser definida no empenho. Marcas referenciais: BIC, TILIBRA, JOCAR, FABER CASTELL, BRW. APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	120
55	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, permitindo a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar, ponta resistente. cor a ser definida no empenho. Marcas referenciais: BIC, JOCAR, TILIBRA, FABER CASTELL, BRW. APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	1500

3.2.6.1. Será avaliada a qualidade da caneta marca texto através de marcação de 10 palavras contínuas, devendo de maneira perfeita não apresentar borrões, travamento, falha, vazamento extra de tinta, além de manter o encaixe da tampa na parte superior da caneta.

3.2.7.

125	Fita corretiva tamanho mínimo 10m x 4mm para correção rápida, limpa e precisa; deslizamento fácil; corpo transparente com tampa para proteção da ponta; Marca referencial: TRIS, BIC, FABER CASTELL, JOCCAR	unidade	300
-----	---	---------	-----

3.2.7.1. Será avaliada a resistência da fita corretiva no teste passando a fita pelas extremidades da folha sulfite na horizontal (aproximadamente 25cm) devendo de maneira perfeita não travar, rasgar, enroscar ou danificar a folha. Além da conferência das medidas mínimas solicitadas: 10m x 4 mm.

3.2.8.

151	Grampo trilho de plástico estendido - com as seguintes dimensões 300mmx9mmx112mm, confeccionado em plástico injetado em polipropileno transparente, flexível, pacote com 50 unidades. Marcas referenciais: DELLO. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote	50
-----	---	--------	----

3.2.8.1. Será avaliada a qualidade através do tamanho 300mmx9mmx112mm, posteriormente será submetido a capacidade de fixação/armazenamento de 500 folhas sulfites e deverá manter sem soltar o grampo ou danificar as folhas, nem mesmo quebrar tendo bastante flexibilidade.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.2.9.

156	Lápis preto grafite nº 2: formato sextavado, apontado, confeccionado em madeira, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Caixa com 70 a 75 unidades. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo. APRESENTAR AMOSTRA	Caixa	60
-----	---	-------	----

3.2.9.1. Será avaliada a qualidade do lápis através de teste de escrita em folha sulfite de 100 palavras e que de maneira perfeita não quebre a ponta, não apresente falhas ou borrões. O lápis será apontado e o teste repetido. Além da medida especificada: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB.

3.2.10.

170	Papel A4 75 g/m ² alcalino, tamanho 210x297mm caixa com 5000 folhas. Marcas referenciais Report, Chamex e Copimax. APRESENTAR AMOSTRA	Caixa	250
-----	---	-------	-----

3.2.10.1. A resma recebida será aberta e ficará por 03 horas fora da embalagem dentro do ambiente administrativo da Prefeitura e em seguida serão impressas 100 folhas sendo 05 coloridas e 10 em Escala de Cinza do Brasão do Município de Piên e as demais em branco. O teste de qualidade será feito e o papel não pode enroscar, travar ou danificar a impressora. Além da impressão será avaliado o alinhamento (amassado, enrugado, lombadas) da resma e o tamanho do papel.

3.2.11.

210	Pasta de plástico simples transparente em polipropileno com grampo trilho flexível resistente no tamanho 240mmx340mm pacote com 10 unidades. Marcas referenciais: DAC, ACP. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote	200
-----	---	--------	-----

3.2.11.1. Será avaliada a qualidade através do tamanho 240mmx340mm, posteriormente será submetido a capacidade de fixação/armazenamento de 500 folhas sulfites e deverá manter sem soltar o grampo ou danificar as folhas. Será avaliada a qualidade do plástico, que deve ser o mínimo flexível principalmente os grampos para que não quebre em sua movimentação.

3.2.12.

217	Perfurador de papel 75g/m ² com 2 furos confeccionado em Metal com base Plástica, apoio emborrachado, pinos perfuradores em aço, com margeador em aço inoxidável, acompanha Escala centralizadora de folhas, bandeja coletora de grande capacidade, contém trava de Segurança, com capacidade mínima de 40 folhas. Dimensões 122 x 114 x 67mm APRESENTAR AMOSTRA , marca referencial CIS, JOCAR	Unidade	30
-----	---	---------	----



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.2.12.1. Serão conferidas as medidas solicitadas de 148 x 114 x 67mm e em seguida serão perfuradas 40 folhas sulfite, devendo o perfurador não desalinhar nenhum dos furos ou danificar as folhas.

3.3. O objetivo da amostra é aferir, qualidade, tamanho, funcionalidade, atendimento as especificações do edital, verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina. Este procedimento complementa o exame das propostas, baseando-se em critérios objetivos e promovendo o tratamento isonômico dos participantes:

3.3.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do Licitante e respectivo Pregão.

3.3.2. Serão desclassificadas as propostas cujas amostras não forem entregues dentro do prazo, bem como as que não atendam às especificações do Edital e seus anexos.

3.3.3. Após a convocação da entrega das amostras a pregoeira vai solicitar no chat da Plataforma de licitações que o licitante se manifeste num prazo de 24 horas se vai entregar as amostras. Essa medida é necessária para não se prolongar muito o processo já que é dado 5 (cinco) dias úteis para entrega.

3.3.4. Em caso de recusa da amostra, a fundamentação será divulgada no site do município.

3.3.5. Caso rejeitada a amostra do licitante mais bem qualificado e que apresentou proposta de preços, a pregoeira analisará a proposta do(s) licitante(s) subsequente(s).

3.3.6. Caso no decorrer da execução da ata seja verificado que os itens foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estima-se para a contratação o valor de R\$ 380.814,94 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos). Conforme custos e média unitária constantes na tabela.

4.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

4.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

4.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

4.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

4.3.3. Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

4.3.4. O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4.3.5. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

4.3.6. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

6. JUSTIFICATIVA

6.1. A aquisição de material de expediente tem como principal objetivo garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, promovendo a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Piên/PR. Este processo visa suprir as demandas cotidianas de escritório, fornecendo os recursos necessários para a execução de tarefas essenciais.

Ao adquirir material de expediente, busca-se assegurar que todos os setores tenham acesso aos recursos adequados para desempenhar suas funções de forma eficaz.

Além disso, a compra de material de expediente tem como objetivo promover a organização e a gestão adequada dos documentos e informações, contribuindo para a manutenção de um ambiente de trabalho produtivo e profissional. Ao disponibilizar os recursos necessários, almeja-se o cumprimento de prazos, a comunicação interna e externa, bem como a realização de atividades administrativas de forma ágil e eficiente.

Outro aspecto importante do objetivo da aquisição de material de expediente é a otimização dos recursos financeiros. Buscando adquirir os itens necessários com base em critérios de qualidade, durabilidade e custo-benefício, garantindo a melhor utilização dos recursos públicos.

Em suma, o objetivo da aquisição de material de expediente é garantir que a Prefeitura Municipal de Piên/PR disponha dos recursos necessários para o desempenho eficiente de suas atividades administrativas, promovendo a organização, a eficiência operacional e a economia de recursos.

7. FONTE ORÇAMENTARIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

7.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.16.00 02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002.3.3.90.30.16.00 02.001.02.092.0002.2002.4.4.90.52.00.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.16.00 03.001.04.122.0003.2004.4.4.90.52.00.00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.16.00 04.001.04.121.0004.2007.4.4.90.52.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.16.00 05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.00.00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.16.00 06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.00.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.16.00 07.002.20.606.0008.2017.4.4.90.52.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.16.00 08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.16.00 08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.16.00 09.001.13.392.0010.2024.4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.16.00 09.002.27.812.0011.2025.4.4.90.52.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.16.00 10.001.08.243.0013.2027.4.4.90.52.00.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.16.00 10.001.08.244.0012.2028.4.4.90.52.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.16.00 10.002.06.182.0012.2030.4.4.90.52.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.16.00 11.001.10.301.0014.2034.4.4.90.52.00.00

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

9. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30, conforme os endereços abaixo:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Telefone: (41) 3632-1136 Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.
Secretaria de Governo: Telefone: (41) 3632-1136 Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Telefone: (41) 3632-1042 Avenida Brasil, nº 282 – Centro/Piên.
Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil: Telefone: (41) 3632-2119 CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên. CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avençal/Piên. CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên. DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Telefone: (41) 3632-1015 Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.
Secretaria Municipal de Educação: Telefone: (41) 3632-1014 Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer: Telefone: (41) 3632-1457 Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avençal/Piên. Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên. Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.
Secretaria Municipal de Saúde: Telefone: (41) 3632-1291 Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên. Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários: Telefone: (41) 3632-1949 Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

9.2 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

10.2. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

10.3. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

10.4. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

10.5. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

10.6. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

10.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato ou ata de registro deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou ata de registro, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou ata de registro, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução do contrato ou ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

11.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.7. O fiscal do contrato ou ata de registro anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou ata de registro ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.7.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.7.2. O fiscal do contrato ou ata de registro informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.7.4. O fiscal do contrato ou ata de registro comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.8. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.9. O gestor do contrato ou ata de registro coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.10. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará os registros realizados pelos fiscais deles, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.11. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.12. O gestor do contrato ou ata de registro emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.13. O gestor do contrato ou ata de registro tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.14. O gestor do contrato ou ata de registro deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11.15. O gestor do contrato ou ata de registro deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada obriga-se a:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 3, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

12.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

12.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

12.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

12.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

12.1.8. Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

12.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

12.1.10. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.5. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

13.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

13.1.7. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

14. LEGISLAÇÃO APLICADA

14.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo de validade é de 12 (doze) meses contando de sua publicação podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

16. FONTES DE PESQUISA

16.1. PNCP, Prefeituras e outros órgãos da Administração Pública, Notas Paraná, Internet, fornecedores.

Elaborado em 11 de junho de 2026.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO XX/2026

PROTOCOLO 3292/2026

No do mês de do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2026**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque - OAB/PR 132.993 e em conjunto com a Secretária Municipal Finanças Sra. -----, inscrita no CPF sob nº _____ e o DETENTOR DA ATA -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, com endereço na -----, -----, CEP -----, fone: .. -----, e-mail -----; neste ato representado por -----, inscrito(a) no CPF sob nº -----

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R\$ -----

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.



2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026**.

2.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- j) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- k) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
- l) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Leticia Inez Schroth Gabardo Diego Junior Alves Domingos Regiane Rauth
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Patrick Zanqueta Pacheco
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaianne Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Marina do Carmo Stracke de Lima
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.



5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.16.00 02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52.00.00
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002.3.3.90.30.16.00 02.001.02.092.0002.2002.4.4.90.52.00.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.16.00 03.001.04.122.0003.2004.4.4.90.52.00.00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.16.00 04.001.04.121.0004.2007.4.4.90.52.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.16.00 05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.00.00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.16.00 06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.00.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.16.00 07.002.20.606.0008.2017.4.4.90.52.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.16.00 08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.16.00 08.001.12.365.0009.2022.4.4.90.52.00.00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.16.00 09.001.13.392.0010.2024.4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.16.00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	09.002.27.812.0011.2025.4.4.90.52.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.16.00 10.001.08.243.0013.2027.4.4.90.52.00.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.16.00 10.001.08.244.0012.2028.4.4.90.52.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.16.00 10.002.06.182.0012.2030.4.4.90.52.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.16.00 11.001.10.301.0014.2034.4.4.90.52.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e",



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

“f”, e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – Moratória:

- a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

- a) Para a infração descrita na alínea “a” do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
- b) Para a infração descrita na alínea “b” do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
- c) Para a infração descrita na alínea “c” do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
- d) Para a infração descrita na alínea “d” do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
- e) Para as infrações previstas nas alíneas “e”; “f”; e “g” do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.
- f) Para as infrações previstas nas alíneas “h”; “i”; “j”; “k”; e “l” do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico xx/2026**.

Piên/PR, xx de xxxxxxxxx de 2026.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXX
Detentor da Ata de Registro de Preços

Wagner Albuquerque
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 132.993

XXXXXX
Secretário de xxxxx
Decreto nº xxxx

Testemunhas:

1. Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
2. Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2026.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) nenhum de nossos sócios mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de __ de 2026.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE CUSTOS DE USO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA Pregão xx/2026

Órgão/Entidade:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do licitante identificado acima, **declaro**, para os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa:

1. **Tem plena ciência** de que **quaisquer custos, tarifas, mensalidades, taxas de intermediação, adesão, manutenção, credenciamento, habilitação de certificado digital, suporte técnico, ou quaisquer outras despesas** decorrentes do **uso da plataforma eletrônica** indicada no Edital (incluídos, se houver, serviços de terceiros necessários ao acesso/participação) **são de exclusiva responsabilidade do licitante/contratado, não se constituindo encargo da Administração Pública e não** compondo o **preço da proposta**.
2. **Reconhece** que tais despesas **não geram direito a reembolso, repasse ou ressarcimento** por parte da Administração, **em nenhuma fase** (sessão pública, adjudicação, homologação, contratação, execução contratual ou pagamento).
3. **Compromete-se** a manter, às suas expensas, as **condições técnicas e operacionais** necessárias ao uso da plataforma (acesso à internet, computador, navegador compatível, certificado digital, cadastro/credenciamento atualizado, bem como o adimplemento de eventuais taxas devidas à operadora da plataforma), responsabilizando-se por **qualquer indisponibilidade** que decorra de sua esfera de atuação.
4. **Declara** que a empresa **leu e concorda** com os **Termos de Uso e Políticas** da plataforma, quando aplicáveis, e que o **descumprimento** de obrigações assumidas junto à operadora da plataforma **não acarretará ônus** à Administração.
5. **Ratifica** que esta declaração **íntegra** a proposta apresentada e que a **sua falsidade** ou o **descumprimento** do aqui declarado sujeitam o licitante às **sanções administrativas** cabíveis previstas no edital e na legislação aplicável (inclusive a Lei nº 14.133/2021), **sem prejuízo** das demais responsabilidades civis e penais.

Local e data: , ___ de _____ de _____

[Nome do representante] – [Cargo]

[CPF]

Pela empresa [Razão Social] – CNPJ []



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2026, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Aa pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(Local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.